



Decreto nº 011/2023

Riacho de Santana/RN, 30 de outubro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, o feriado nacional do dia de finados em 02 de novembro de 2023;

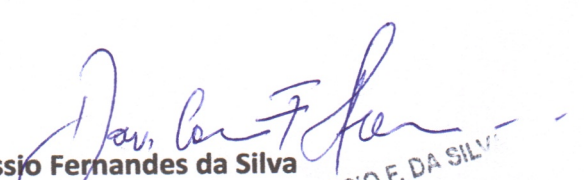
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de outubro de 2023.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06